

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA “FÉRIAS DE VERÃO: 1% CASHBACK COM MB WAY”**

### **1. DEFINIÇÕES**

**1.1.** Campanha “FÉRIAS DE VERÃO: 1% CASHBACK COM MB WAY”: denominação da campanha da marca SIBS.

**1.2.** Participante: Todos os utilizadores MB WAY (app MB WAY e apps bancárias, desde que o cartão utilizado esteja na app MB WAY).

**1.3.** Promotora: SIBS Forward Payment Solutions, com sede na Rua Soeiro Pereira Gomes Lote nº 1 - 1649 - 031 Lisboa, registada com o número único de pessoa coletiva 505107546, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, doravante “SIBS”.

**1.4.** Prazo de Duração: A Campanha “FÉRIAS DE VERÃO: 1% CASHBACK COM MB WAY” estará ativa entre as 00h00 do dia 7 de agosto de 2023 e as 23h59 do dia 31 de agosto de 2023. O horário é referente a Portugal Continental.

### **2. FUNDAMENTO DA CAMPANHA**

**2.1.** Seguindo o mote “JUNTOS O VERÃO INTEIRO”, o MB WAY desenvolveu a campanha “FÉRIAS DE VERÃO: 1% CASHBACK COM MB WAY” para continuar com os seus utilizadores durante as férias e oferecer um cashback de 1% dos pagamentos feitos com MB WAY durante uma semana.

### **3. PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** A participação nesta campanha inicia-se com o START na campanha alusiva disponível no menu CHALLENGE da app MB WAY com o nome “FÉRIAS DE VERÃO: 1% CASHBACK” (ativação da campanha). Para dar START na campanha, deverá pressionar o botão de START até receber uma pop-up a sinalizar o início do desafio. O START deve acontecer no primeiro dia de férias do utilizador. Isto é, entre os dias 7 e 31 de agosto, os utilizadores MB WAY poderão ativar a sua semana de férias com MB WAY e realizar as suas compras.

**3.2.** Considera-se que o utilizador deu início à sua semana de cashback no dia em que procede à ativação da campanha e nos 6 dias seguintes, totalizando uma semana.

**3.3.** Durante o período, definido no ponto 3.2. dos presentes Termos & Condições, o utilizador deve ter o mínimo obrigatório de 5 compras elegíveis. Os participantes que ativarem o desafio, mas realizarem menos do que 5 compras durante os 7 dias desde o momento da raspagem, não estarão elegíveis para esta campanha.

**3.4.** Serão consideradas apenas as primeiras 30 compras elegíveis de cada participante.

**3.5.** São considerados pagamentos elegíveis apenas aqueles feitos em lojas físicas, com as operativas QR Code e NFC (com expressa exclusão de qualquer outra operativa MB WAY) e com valores pagos entre os 10 e os 200 euros. As compras devolvidas não serão contabilizadas.

**3.6.** O cálculo do valor a receber (1% (um por cento)) terá em consideração o valor dos pagamentos feitos durante os 7 dias consecutivos que cumpram as condições descritas acima, até ao dia 31 de agosto.

**3.7.** A atribuição do prémio será feita por meio de um novo voucher na mesma campanha “FÉRIAS DE VERÃO: 1% CASHBACK” no CHALLENGE do MB WAY, que deve ser raspado nos 15 dias seguintes à sua atribuição.

**3.8.** Uma vez raspado, o prémio transitará para o Saldo do CHALLENGE do Participante, que poderá proceder ao seu resgate conforme as regras em vigor para essa operação, descritas no Regulamento do CHALLENGE, que poderá ser acedido através da app MB WAY > Menu MAIS > Definições > CHALLENGE > Regulamento ou através do website MB WAY - <https://www.mbway.pt/challenge-regulamento/>

**3.9.** Para efeitos de comunicação aos premiados, os utilizadores serão contactados via Newsletter, SMS ou notificação no CHALLENGE, consoante as autorizações dos mesmos ao Tratamento de Dados Pessoais da app MB WAY.

#### **4. OFERTA**

**4.1.** Os participantes que reunirem as condições acima descritas irão receber o prémio monetário correspondente ao valor de 1% do total das compras elegíveis durante o período de 7 dias, até ao dia 31 de agosto. Caso um utilizador faça a ative o desafio no dia 30 de agosto, só serão contabilizadas as compras realizadas no dia 30 e 31 de agosto. Além disso, os participantes que fizerem mais do que 30 compras durante a sua semana, apenas receberão cashback de 1% do valor até à trigésima compra.

**4.2.** A oferta está limitada a uma ativação por utilizador do CHALLENGE. Independentemente da duração das férias, o participante só poderá ativar o desafio uma vez durante o período da campanha.

**4.3.** Os vencedores serão informados num prazo máximo de 15 dias úteis após o término da campanha.

## **5. TRANSFERÊNCIA DO VALOR**

**5.1.** A transferência da oferta será realizada posteriormente à conclusão da sua semana (dia que inicia a campanha e 6 dias posteriores), num prazo máximo de 15 dias úteis, através de um voucher com o valor correspondente a 1% do valor total das compras elegíveis feitas durante o período da campanha. Ao rasparem o voucher com o valor, este será acumulado no saldo da wallet do CHALLENGE, que poderá ser depois transferido para o cartão predefinido para receber transferências imediatas no MB WAY do participante, segundo as regras de resgate de valor desta dinâmica.

**5.2.** Os vouchers terão uma validade de 15 dias após a sua disponibilização no CHALLENGE, devendo ser raspados durante este período.

## **6. OUTRAS CONDIÇÕES**

**6.1.** A SIBS reserva-se o direito de suspender parcial ou definitivamente a participação de participantes que incumpram qualquer das disposições constantes dos presentes Termos e Condições e todos os que considere terem um comportamento inadequado, que impossibilite a manutenção da sua participação na campanha. Neste caso, o participante não terá direito à correspondente devolução.

**6.2.** Excluem-se desta campanha todos os administradores, colaboradores, empregados do Grupo SIBS ou ainda colaboradores de Empresas fornecedoras de serviços em regime de outsourcing que estejam a trabalhar diretamente em projetos com a SIBS ou que tenham trabalhado nos últimos 6 meses.

**6.3.** Caso exista motivo atendível, a SIBS poderá introduzir, a qualquer momento, alterações a estes Termos e Condições, as quais serão efetivas após a sua atualização na campanha dedicada do CHALLENGE e/ou no link da biografia do Instagram.

**6.4.** Qualquer pedido de esclarecimento adicional sobre a presente campanha deverá ser apresentado por escrito para o e-mail: [mbway@sibs.pt](mailto:mbway@sibs.pt)

**6.5.** A SIBS exclui qualquer obrigação de reparação por danos ou prejuízos de toda a natureza que possam ocorrer devido a falha no funcionamento do passatempo por razões técnicas, legais ou outras razões imprevisíveis e ou inesperadas.